



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

**JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICATIVA Nº 06/2024**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES nº 06/2024**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 96/2024 - GDMS de 20.05.2024 ID nº (012666159) que designa Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 524.500,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), para o PROJETO – **VISÃO PARA TODOS - do Instituto de Previdência e Assistência Humana – IPAH**, CNPJ nº **43.852.317/0001-69**;

**CONSIDERANDO** A Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, precisamente no seu Art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma Organização da Sociedade Civil – OSC, que torna dispensável o chamamento público;

**CONSIDERANDO**, ainda o Art. 11, em seu inciso V do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de ABRIL DE 2017, que regulamente a Lei Federal nº 13.019 de 31 DE JULHO DE 2014, *dispõe que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais*;

**CONSIDERANDO** os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **00012.022113/2024-11**.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público. De acordo com Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, desta forma será realizado um Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI e o **Instituto de Previdência e Assistência Humana – IPAH**, CNPJ nº **43.852.317/0001-69**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 524.500,00** (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), que tem como objeto a aquisição de mais equipamentos necessários para promover a saúde visual, contribuindo assim com o desenvolvimento físico, neuropsicomotor, educacional, econômico e, conseqüentemente, diminuindo a evasão escolar, melhorando a qualidade de vida e minimizando a desigualdade social, conforme estabelecido em Plano de Trabalho ID nº **015444167**.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A possível impugnação à justificativa será admitida desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, e deverão ser enviadas, [geconsesapi@gmail.com](mailto:geconsesapi@gmail.com) . Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí**



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 26/11/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015558492** e o código CRC **95D6D2EA**.